

SENHOR:

A junta do credito publico tem a honra de levar á presenca de Vossa Magestade a proposta do orçamento da despeza a seu cargo no anno economico de 1881-1882, acompanhado de todos os documentos e notas explicativas exigidas na portaria de 11 do corrente.

A despeza proposta n'este orçamento é superior á do orçamento do anno de 1880-1881 na importancia de réis 123:020\$895.

Este augmento de despeza tem a seguinte explicação:

Divida interna

No artigo 2.º, augmento de vencimento por diuturnidade de serviço a 1 amanuense.....	60\$000
No artigo 4.º, vencimento de 5 empregados aposentados, sendo 1 primeiro official, 2 segundos officiaes, 1 thesoureiro pagador e 1 porteiro.....	2:960\$000
No artigo 5.º, juros do capital de 4.000:000\$000 réis, emittido em virtude do artigo 4.º da carta de lei de 19 de dezembro de 1879, para garantia do contrato feito com o <i>Comptoir d'Escompte</i> , de Paris, em 9 de maio do mesmo anno	120:000\$000

Divida externa

No artigo 9.º, juro do capital de £ 6-14-11, de divida differida, emittido nos termos do decreto de 18 de dezembro de 1855, £ 0,4-0, ao cambio de 536, ^d por 1\$000 réis.....	\$895
	<u>123:020\$895</u>

Comparando a despeza proposta no orçamento d'esta junta para 1881-1882 com a que foi auctorisada pela carta de lei de 31 de maio ultimo para o exercicio de 1880-1881, resulta uma differença para mais de 360\$000 réis na divida interna, e de 111.941\$193 réis na divida externa. Este augmento de despeza na divida externa ficará reduzido a 895 réis, importancia do juro do capital de divida differida novamente emittido, se, como se tem praticado nos annos anteriores, cessar no exercicio a que se refere o orçamento, a amortisação de £ 25:000, estabelecida na lei de 19 de abril de 1845.

Junta do credito publico, 26 de agosto de 1880.

Manuel Alves do Rio.
Antonio José de Seixas.
José Augusto da Gama.
José Luiz Teixeira Mendes.